

DTM-SUP/DER-014-08/06/1995
(1.7)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIA, DE DIVISÃO, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR DE AUTARQUIA CHEFE

O ENGENHEIRO LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID,
Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas
atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Os preços unitários “padrão”, para os serviços
de limpeza, constantes do artigo 1º, I, da DTM-SUP/DER-010-12/05/95,
considerando os reflexos decorrentes da elevação do salário mínimo, ficam
estabelecidos na seguinte conformidade:

I – Serviços de Limpeza

- Mão de obra sem fornecimento de materiais:

- a) Faxineiro e assemelhados R\$ 405,00/elemento
- b) Copeira R\$ 465,00/elemento

- Mão de obra com fornecimento de materiais

- a) Faxineiro e assemelhados R\$ 505,00/elemento
- b) Copeira R\$ 545,00/elemento

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
oito dias do mês de junho de 1995.

ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTEDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-010-12/05/1995